



Grupo Português de Utilizadores  
de Sistemas Unix™  
filiado no EurOpen  
European Forum for Open Systems

## Contrato de adesão à rede PTUnet

### Dados da Instituição Aderente:

Nome: INESC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores

Nº Contribuinte: 501 107 169

Morada: Rua Alves Redol, 9 - Apartado 10105 - LISBOA 1017 CODEX

Telefone: 31 00 000

Nº Sócio do PUUG: 15

### Responsável Administrativo na Instituição Aderente:

Nome: Pedro Veiga

Cargo: Director do Serviço de Computadores

Endereço Electrónico: pmv@inesc.pt

(ver a base de dados RIPE para mais detalhes)

### Responsáveis Técnicos na Instituição Aderente:

Henrique Silva (habs@inesc.pt)  
Paulo J. Ferreira (pjf@inesc.pt)  
João Neves (jneves@inesc.pt)

Ver a base de dados RIPE para mais detalhes.

### Serviços Contratados:

Ligação ao serviço InterEunet das redes 146.193.0.0 e 192.12.232.0 em Lisboa

Ligação ao serviço InterEunet da rede 192.92.133.0 em Aveiro

Ligação ao serviço InterEunet da rede 192.35.246.0 no Porto

Incluindo um total agregado de 150 Mbytes de tráfego transatlântico por mês.

A instituição acima indicada adere aos serviços da rede PTUnet também acima indicados, de acordo com as condições gerais mencionadas no verso e na tabela de preços em anexo.

Lisboa, 1/1/1992

Data, carimbo e assinatura do representante  
da instituição aderente

O Presidente da Comissão  
Executiva do PUUG

Grupo Português de Utilizadores de Sistemas Unix™  
Av. 24 de Julho, N.º 134 - 1300 LISBOA - PORTUGAL  
Telefs. (351) 071194 / 351 06298 22  
1300 LISBOA - PORTUGAL

## CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE ADESÃO À REDE PTUnet

- 1 - Todas as relações entre o aderente e o PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas UNIX™, como consequência da prestação de serviços da rede PTUnet, reger-se-ão pelas presentes condições gerais.
- 2 - A adesão à rede PTUnet poderá efectuar-se tanto por pessoas jurídicas, físicas ou instituições, mas a sua utilização será intransmissível, não se podendo ceder nenhum direito de adesão a terceiros.
- 3 - O presente contrato tem validade até ao final do corrente semestre, sendo renovado semestralmente se nenhuma das partes o rescindir.
- 4 - O PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas UNIX™ reserva-se o direito de rescindir o contrato por causa justificada, comunicando-o com uma antecedência de DOIS meses.
- 5 - O aderente terá o direito de utilizar todos os serviços contratados, sempre que tenha uma estrutura informática adequada a essa utilização.
- 6 - O aderente é obrigado a pagar os serviços contratados, segundo as tarifas em vigor na tabela em anexo e dentro dos prazos nela indicados.
- 7 - As tarifas poderão ser actualizadas no momento da renovação do contrato, comunicando o PUUG as eventuais modificações ao aderente com um prazo de DOIS meses de antecedência.
- 8 - O PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas UNIX™ cuidará da manutenção das instalações necessárias para o funcionamento da rede PTUnet, com um equipamento informático e técnico adequado.
- 9 - O PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas UNIX™ não assume nenhuma responsabilidade por qualquer perda de informação, por causa accidental ou outra, que se gere na rede PTUnet.
- 10 - Uma vez que parte das instalações necessárias para o funcionamento da rede PTUnet dependem de terceiros, o PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas UNIX™ não assume qualquer responsabilidade por nenhuma deficiência na prestação dos serviços causada por esses terceiros.
- 11 - O aderente é responsável pelo bom uso da rede PTUnet e da manutenção dos seus equipamentos necessários para uma correcta conexão à mesma.
- 12 - O PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas UNIX™ prestará informações acerca dos requisitos técnicos de adesão aos aderentes que delas necessitem.
- 13 - O aderente terá de ler regularmente as indicações dos administradores da rede PTUnet e comunicá-las aos utilizadores dos seus sistemas, para o que manterá um endereço de correio electrónico em nome de *postmaster* para receber as indicações referidas.
- 14 - O aderente compromete-se a utilizar a rede PTUnet dentro do espírito dos princípios da mesma.
- 15 - Em caso de reclamações, todos os interessados se submetem aos juízes e tribunais da comarca de Lisboa, renunciando a qualquer outra comarca que lhes possa corresponder.

# Tarifas da rede PTUnet em 1992 (2/12/91)

1) **Serviço de correio electrónico.** A contribuição de cada instituição aderente é fixada semestralmente e baseia-se na classe de tráfego de correio electrónico enviado e recebido pela mesma. Existem 6 classes de tráfego de correio electrónico:

A) até 3 Mbytes/mês - custo semestral	75.000\$00
B) de 3 a 6 Mbytes/mês - custo semestral	125.000\$00
C) de 6 a 10 Mbytes/mês - custo semestral	200.000\$00
D) de 10 a 15 Mbytes/mês - custo semestral	290.000\$00
E) de 15 a 20 Mbytes/mês - custo semestral	370.000\$00
F) mais de 20 Mbytes/mês - custo semestral	por definir no contrato

**Suplemento ligação TCP/IP sobre X25 sem "reverse charging" no aderente.** Quando contratado, este suplemento está dependente da classe de tráfego de correio electrónico:

A) até 3 Mbytes/mês - custo semestral	36.000\$00
B) de 3 a 6 Mbytes/mês - custo semestral	72.000\$00
C) de 6 a 10 Mbytes/mês - custo semestral	120.000\$00
D) de 10 a 15 Mbytes/mês - custo semestral	180.000\$00
E) de 15 a 20 Mbytes/mês - custo semestral	240.000\$00
F) mais de 20 Mbytes/mês - custo semestral	por definir no contrato

2) **Ligação ao bulletin board Unix-News.** A tarifa semestral para acesso ao serviço de *news* é de 150.000\$00 (totalidade das *news*, cerca de 300 Mbytes/mês) ou de 50.000\$00 (até 20 Mbytes/mês) e pressupõe que o aderente tem acesso a correio electrónico Internet. Note-se que só é aceite a ligação ao serviço de *news* se os custos de comunicação do nó aderente até ao nó central da PTUnet e vice-versa decorrerem completamente por conta do aderente. Isto é, só é permitida a ligação ao serviço de *news* através de TCP/IP sobre X25 se o aderente admitir "reverse charging". É sempre aceite a ligação ao serviço se a comunicação se fizer por UUCP.

3) **Ligação directa ao Internet mundial em TCP/IP.** Este serviço, provisório, está reservado aos sites universitários ou de investigação, sem fins lucrativos, com conectividade TCP/IP europeia. O serviço consiste em conectividade mundial e apoio para obtenção da licença de acesso ao Internet dos EUA (NSFnet access). A taxa semestral para uma ligação física à rede, da mesma instituição, situada na mesma cidade, e com um único ponto de contacto para diálogo é de 100.000\$00.

Esta taxa inclui o volume de 50 Mbytes / mês de tráfego transatlântico. Cada unidade suplementar de 50 Mbytes / mês de tráfego transatlântico importa em 25.000\$00 / semestre. O aderente deverá contratar uma classe de tráfego múltipla de 50 Mbytes / mês. Uma instituição aderente a este serviço não pode funcionar como "gateway" transcontinental de correio electrónico para outras instituições.



**Em caso de excesso da classe de tráfego contratada.** Mensalmente, o tráfego de correio ( caso 1 ) e o tráfego IP transatlântico ( caso 3 ) são medidos. Se o aderente ultrapassar os valores mensais contratados em mais de 20%, o excesso mensal sobre o volume de tráfego efectivamente contratado é facturado, imediatamente, aos seguintes preços: cada Mbyte de correio electrónico mensal em excesso é facturado a 5.000\$00 (ou 7.000\$00 se c/ suplemento ligação TCP/IP sem "reverse charging"). Cada Mbyte de tráfego TCP/IP transatlântico em excesso é facturado a 100\$00.

É admitida a subida da classe de tráfego contratado com efeitos a partir do início do mês seguinte. O excesso a pagar será proporcional ao período abrangido e à diferença de custo das classes inicial e nova.

## Notas:

• A qualquer adesão efectuada depois do início do semestre aplicar-se-á um desconto proporcional ao número de meses inteiros que já decorreram desde o início do mesmo.

• Sobre os valores acima indicados incide a taxa de 17% de IVA.

PUUG  
Grupo Português de Utilizadores do Sistema Valx™  
Av. 24 de Julho, nº 33  
Telef. 351 (1) 3144 / 351 (1) 6098 22  
1300 LISBOA — PORTUGAL